



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972- Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Portaria nº 006/2023

O Sr. **Rogério do Carmo Gabriel**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o período de férias de **27/12/2022 a 25/01/2023** da servidora **Keila Martim**, Controladora Interna, conforme Portaria nº 048/2022;

Considerando que as atribuições desenvolvidas pela Controladora Interna são consideradas de caráter essencial para os desenvolvimentos dos trabalhos da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, bem como possuem prazos específicos que se encerram durante o período de férias da mesma, sendo assim não podem ser paralisadas e precisam ser executadas dentro do prazo legal, levando em consideração que essa função não pode ser desempenhada por outro servidor devido a sua complexidade e cunho técnico, e;

Considerando, ainda, o disposto no Art. 103, §4º, do Estatuto dos Servidores Públicos de Ipiranga do Norte/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, em razão de necessidade imperiosa do serviço, o gozo das férias da servidora **Keila Martim**, a partir de 12 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O restante do período interrompido será gozado de uma só vez, nos termos no artigo 103, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 46/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 48/2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e afixe-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 11 de janeiro de 2023.

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara Municipal
